



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7484 , DE 17 DE JUNHO DE 1996.

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no inciso V do art. 65, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 junho de 1996, o 2º TEN PM ADM RE 0372-7 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO, nos termos do inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

Publicado no Diário Oficial
n.º 3537 do dia 20 de Junho de 1986

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7484 DE 17 DE JUNHO DE 1986

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A
RESERVA REMUNEADA.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições
que o conferem e de acordo com o inciso V do art. 65, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

- Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 junho de 1986, o SR TEN PM ADM RE 0372-7 WILSON HASSEGAMA MOSCOSO, nos termos do inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
Cacajó, 17 de Junho de 1986.

~~VALDIR MARQUES DE MATOS~~
Governador


CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO


JOSE DE ALZILDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil